



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 020/2012

ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44. A Câmara Municipal reunir-se-á com os eleitos em sessão preparatória, no mês de dezembro da legislatura anterior, a fim de se ultimarem as providências a serem seguidas na sessão de instalação da legislatura."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

VANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

NIVALDO FARIAS
1º. Secretário